

Regulamento Específico do Pavilhão 1

Capítulo I – Disposições Gerais

Artº 1º – Objecto

O presente regulamento interno foi elaborado no respeito pelo previsto no artigo 43.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), conjugado com o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho (Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público), e na Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto (Responsabilidade Técnica).

Artº 2º – Âmbito

Este regulamento abrange todos os utentes da Pavilhão 1 do EULISBOA.

Utentes da Pavilhão 1 são todos aqueles que usufruem das instalações desportivas e das instalações de apoio adstritas ao Pavilhão nº 1, Pavilhão nº 2, Pista de atletismo nº 2 e Polidesportivo nº 1, designadamente, os inscritos nas actividades do Programa de Actividade Física e Desportiva Orientada (PAFDO) e os indivíduos que, a título individual ou em grupo procederam a uma reserva de instalações.

Artº 3º – Administração e gestão

1 - A administração e gestão das instalações afectas à Pavilhão 1 é da responsabilidade do EULISBOA, o qual superintenderá em todos os aspectos das actividades a desenvolver e assegurará o regular funcionamento das instalações e equipamentos desportivos que lhe estão adstritos.

2 – A Pavilhão 1 dispõe de um director técnico, pessoa singular que assume a direcção e responsabilidade pelas actividades físicas e desportivas que decorrem nas instalações desportivas.

Capítulo II – Descrição e Caracterização das Instalações

A instalação 01 é constituída pelos seguintes equipamentos/espacos desportivos:

- a) Pavilhão nº1;
- b) Pavilhão nº 2;
- c) Pista de atletismo nº 2;
- d) Polidesportivo nº 1.

Artº 4º – Pavilhão nº 1

1 – O Pavilhão nº 1 é composto por uma nave com 42x25m, possui um sistema de iluminação artificial de 300 Lux, e está dividido nos seguintes espaços de prática desportiva:

- a) Campo central em piso sintético de 42x25m, com marcações oficiais para Andebol, Basquetebol, Voleibol e Futsal. A lotação máxima de utilização é de 28 jogadores;
- b) Campos laterais norte e sul em piso sintético, com marcações não oficiais para Badminton, Basquetebol e Voleibol. A lotação máxima de utilização é de 20 jogadores;
- c) Sala de Musculação;
- d) Sala de Reuniões.

2 – Para efeitos de treinos universitários, o Pavilhão nº 1 pode ainda ser subdividido nos seguintes espaços de prática desportiva:

- a) Campo central;
- b) Campo lateral Norte;

c) Campo lateral Sul.

3 – O Pavilhão nº 1 dispõe ainda dos seguintes espaços e equipamentos de apoio:

- a) Bancadas telescópicas (r/c) 432 lugares sentados;
- b) Bancadas para público (1º andar) 600 lugares sentados;
- c) 8 balneários para uso dos praticantes desportivos;
- d) 2 balneários para uso de técnicos;
- e) 2 balneários para uso de utentes portadores de deficiência motora;
- f) Sala de primeiros socorros;
- g) WC públicos;
- h) Cacifos individuais para uso dos atletas;
- i) Sala de reuniões;
- j) 5 Arrecadações;
- k) Espaços 1 e 2 para Ténis de mesa. A lotação máxima de utilização por mesa é de 4 jogadores.

Artº 5º – Pavilhão nº 2

1 – O Pavilhão nº 2 é composto por uma nave com 45,65x23,15x7m, possui um sistema de iluminação artificial de 500 Lux, e tem o seguinte espaço de prática desportiva:

- a) Campo central em piso sintético de 40x20m, com marcações oficiais para Andebol, Voleibol e Futebol 5. A lotação máxima de utilização é de 28 jogadores;

2 – O Pavilhão nº 2 pode ainda ser subdividido nos seguintes espaços de prática desportiva:

- a) Campo lateral 1, com marcações oficiais para Badminton e Voleibol. A lotação máxima de utilização é de 24 jogadores;
- b) Campo lateral 2, com marcações oficiais para Badminton e Voleibol. A lotação máxima de utilização é de 24 jogadores;
- c) Campo lateral 3, com marcações oficiais para Badminton e Voleibol. A lotação máxima de utilização é de 24 jogadores.

Artº 6º – Pista de atletismo nº 2

1 - A pista de atletismo nº 2 do EULISBOA é constituída pelos seguintes espaços de prática desportiva:

- a) Área de Saltos e lançamentos;
- b) Pista de Tartan de 6 corredores;
- c) Ginásio de Musculação de apoio à alta competição;
- d) Uma arrecadação;
- e) Sala de apoio ao salto com Vara (arrecadação das varas).

2 - A pista de Atletismo nº 2 dispõe ainda dos seguintes espaços e equipamentos de apoio:

- a) Túnel de acesso à pista principal (Estádio de Honra);
- b) Torres de iluminação artificial.

Artº 7º – Polidesportivo nº 1

O polidesportivo nº 1 do EULISBOA tem as seguintes características: Campo em piso betão de 44x22m, com iluminação artificial e com marcações oficiais para Futebol 5.

Artº 8º – Outros equipamentos e materiais

Fazem ainda parte da Pavilhão 1 todos os equipamentos e materiais desportivos (fixos ou móveis), mobiliários administrativos, equipamentos informáticos, mobiliário médico e meios de combate a incêndios (extintores e baterias mangueiras), devidamente discriminados no inventário patrimonial do Estádio Universitário de Lisboa.

Artº 9º – Lotação das áreas desportivas

A lotação de utilização das áreas desportivas podem variar por excesso ou defeito em função do tipo de actividade desportiva e da especificidade da prática, mediante autorização prévia do Núcleo de Serviços Técnico-Desportivos.

Capítulo III – Funcionamento

Artº 10º – Horário e Funcionamento

- 1 - Os horários de funcionamento da Pavilhão 1 são os constantes da tabela de horários de utilização a divulgar anualmente pelo EULISBOA.
- 2 - O funcionamento e utilização das instalações afectas à Pavilhão 1 do EULISBOA estão subordinados ao disposto no regulamento geral de utilização das instalações do Estádio Universitário de Lisboa.

Capítulo IV – Utilização das Instalações

Artº 11º – Utilização das Instalações

- 1 - A utilização das instalações da Pavilhão 1 está condicionada aos fins para as quais se destinam.
- 2 - A utilização das instalações desportivas da Pavilhão 1 pode ser feita no âmbito de reservas das instalações a indivíduos e/ou entidades públicas ou privadas, ou integrada nas classes da Escola de Desportos Colectivos e noutras actividades do EULISBOA.
- 3 - As normas, procedimentos e condições de utilização relativas às reservas, são definidas em regulamento específico.

Capítulo V – Normas de Utilização das Instalações e Equipamentos

Artº 12º – Disposições Gerais

- 1 – Os espaços desportivos são para uso exclusivo dos utentes, só sendo permitida a permanência de acompanhantes quando devidamente autorizados pelo responsável da instalação.
- 2 – Os tempos de permanência nos balneários circunscreve-se a 15 minutos antes do início da actividade e a 30 minutos após o final da mesma.
- 3 – Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, em situações pontuais, o EULISBOA pode autorizar alterações aos tempos de permanência nos balneários definidos.
- 4 - No decorrer de situações de prática desportiva, não é permitido a utilização de qualquer objecto que possa danificar as instalações desportivas e os equipamentos que lhes estão adstritos, ou colocar em perigo a segurança dos utentes.
- 5 – O Pavilhão nº 1 dispõe de um conjunto de cacifos para a guarda de objectos durante a permanência dos utentes nas instalações para a prática desportiva.
- 6 – Todos os utentes ou acompanhantes deverão obedecer às regras ou instruções definidas para a Pavilhão 1 e às transmitidas pelo pessoal de serviço (professores, funcionários da recepção e pessoal de manutenção) podendo, em caso de desobediência ser-lhes retirado o direito de permanência no local.

Artº 13º – Pavilhões nos 1 e 2

- 1 – A prática de Futebol 5 no Pavilhão nº 1 está sujeita a autorização prévia por parte do Responsável de instalação.
- 2 – O transporte dos materiais e equipamentos desportivos afectos aos pavilhões nº 1 e nº 2 deve ser solicitado à recepção.
- 3 – Todos os utentes têm de utilizar equipamento apropriado para a prática desportiva.
- 4 – Nos pavilhões nºs 1 e 2, é proibido:
 - a) Usar calçado desportivo previamente utilizado na rua;
 - b) Transportar roupa, chapéus, sacos e outros objectos não necessários à prática das actividades, devendo estes ser guardados nos cacifos do Pavilhão nº 1;
 - c) Utilizar garrafas de vidro e latas;
 - d) Colocar os pés nas paredes;
 - e) Circular em tronco nu.

Artº 14º – Pista de Atletismo nº 2

- 1 – Os espaços desportivos são para uso exclusivo dos utentes, só sendo permitida a permanência de acompanhantes quando devidamente autorizados pelo responsável da instalação.
- 2 – Em treino, a utilização dos corredores deve obedecer às seguintes regras:
 - a) O Atleta deve utilizar equipamento apropriado para a prática desportiva;
 - b) O atleta/utente deve respeitar os outros atletas/utentes comportando-se de forma correcta de modo a não colocar em risco a sua integridade física ou prejudicar os respectivos treinos;
 - c) A corrida é orientada de forma a manter sempre o interior da pista à esquerda do atleta. (Sentido contrário ao dos ponteiros do relógio);
 - d) Os corredores 1 e 2 (esquerda) devem ficar livres para treinos de velocidade e de séries;
 - e) Os corredores 3 e 4 destinam-se a realização de trabalho técnico a nível de corrida de barreiras;
 - f) Os corredores 5 e 6 destinam-se à realização de corrida continua e exercícios de aquecimento;
 - g) Quando, no mesmo corredor, um atleta ao avistar outro com velocidade inferior, deve gritar “PISTA!”. Ouvindo este aviso, os restantes atletas devem verificar se o seu posicionamento prejudica o treino ou coloca em risco a integridade física (sua ou do outro atleta) e, nesse caso, afastar-se rapidamente;
- 3 – Em treino, as zonas adjacentes de Saltos e Lançamentos devem obedecer às seguintes regras:
 - a) Nas zonas referenciadas de salto à vara e Lançamentos, todos os atletas devem ter especial atenção e cuidado para não provocarem acidentes, nem prejudicarem o treino dos outros atletas e utentes que aí se encontrem;
 - b) Os lançadores devem verificar se existe algum atleta na zona interior da pista (Relvado), nomeadamente a recolher engenhos que foram lançados, sendo que esta só deve ser utilizada em caso de extrema necessidade;
 - c) Os utentes que efectuem treino de lançamentos na gaiola, antes de efectuarem o seu treino, devem verificar se estão reunidas todas as condições de segurança, nomeadamente, verificando se as portas da gaiola de lançamentos se encontram devidamente orientadas de forma a proteger os restantes utentes da pista e zona de saltos sem os colocar em risco quando estão a treinar;
 - d) Após a utilização dos colchões de salto com vara e altura os atleta / utentes devem colocar-lhes as respectivas coberturas;
 - e) No final do treino, todo o material colocado e utilizado na pista durante a sessão de treino, (Ex: barreiras, blocos de partida, Caixotes de saltos, etc...) devem ser arrumados em local próprio de forma a não prejudicar os treinos de outros atletas.
- 4 - Salas de Musculação e Sala das Varas
 - a) A utilização do ginásio está reservada a atletas de alta competição, ou por atletas que não sendo de alta competição se encontrem devidamente autorizados pelo EULISBOA;

- b) Os atletas deverão estar sempre acompanhados do respectivo técnico durante o treino dentro do ginásio;
- c) É proibido o transporte de equipamento do ginásio para o exterior do mesmo;
- d) Não é permitido trocar de roupa dentro do ginásio, devendo para esse efeito, utilizar os balneários existentes no Pavilhão nº1;
- e) A permanência de material auxiliar ao treino carece de autorização por parte do EULISBOA;
- f) Após a utilização, todo o equipamento, deverá ser limpo e arrumado no devido lugar.

Artº 15º – Polidesportivo 1

- 1 – Todos os utentes têm de utilizar equipamento apropriado para a prática desportiva;
- 2 – Os utentes do polidesportivo deverão verificar, antes do início da prática, se estão reunidas todas as condições de segurança, designadamente, se as balizas estão bem presas;
- 3 – Os utentes deverão ainda assegurar-se de que as condições climatéricas se adequam à prática de actividade física no polidesportivo.

Artº16º - Segurança dos equipamentos

- 1 - A utilização dos equipamentos na Pavilhão 1, nomeadamente as balizas e tabelas de basquetebol, são vistoriadas e certificadas anualmente por uma entidade independente;
- 2 - O EULISBOA não se responsabiliza por quaisquer acidentes resultantes da utilização inadequada dos equipamentos que fazem parte da Pavilhão 1.

Artº17º - Utilização dos cacifos

- 1 – O Pavilhão 1 dispõe de um conjunto de cacifos para a guarda de objetos durante a permanência dos utentes nas instalações para a prática desportiva.
- 2 – Não é permitido circular com as chaves dos cacifos individuais fora das instalações do Pavilhão 1.
- 3 – Não é permitida a utilização dos cacifos para além do tempo estritamente necessário à realização da atividade desportiva em causa;
- 4 – O EULISBOA não se responsabiliza por quaisquer furtos ocorridos na zona dos balneários ou de cacifos.

Capítulo VI – Disposições Finais

Artº 18º – Casos Omissos

- 1- O presente regulamento encontra-se subordinado a todas as disposições que constam do enquadramento legal do EULISBOA.
- 2- A resolução de casos omissos ou dúvidas surgidas no âmbito de aplicação do presente regulamento são da competência do EULISBOA.

Artº 19º – Alterações

- 1 - O presente regulamento poderá ser alterado, caso o Estádio Universitário de Lisboa o entenda, tendo em consideração a evolução da procura dos serviços, bem como a melhoria da qualidade a prestar aos utentes.

Artº 20º – Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor a partir da data da sua aprovação pelo Presidente do EULISBOA.

ANEXOS:
Estádio Universitário de Lisboa
PAVILHÕES 1 E 2

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO
(PEI)

Entidade	Telefone
Bombeiros Voluntários Lisbonenses	213 512 500
Regimento de Sapadores Bombeiros	808 215 215
PSP Campo Grande	217 961 834
INEM	112
Protecção Civil de Lisboa	800 205 742
Segurança exterior do EULISBOA	915 002 983

ORGANIZAÇÃO INTERNA DA SEGURANÇA

Estrutura Interna de Segurança

Equipa de Coordenadores de Evacuação

Os coordenadores de evacuação, sempre que soar o toque de evacuação ou sejam informados de que existe uma emergência, têm como responsabilidades:

- Conduzir todos os colaboradores e pessoas externas ao EULISBOA que se encontrem na sua área para o exterior do edifício e daí para o ponto de encontro definido.

Coordenadores de Evacuação durante o horário de trabalho normal:

Pavilhão 2 e Balneários no Pavilhão 1:

- Funcionário de serviço ou empresa de segurança.

NOTAS: *O acompanhamento dos utentes confirmará a presença de todos os atletas no ponto de encontro.*

O funcionário, de serviço ou empresa de segurança., é responsável por efectuar o corte parcial ou total do gás e electricidade. (dependendo do grau do sinistro).

Quando for despoletada a activação do PEI o funcionário de serviço ou empresa de segurança.deverá comunicar esse facto ao segurança do exterior.

Bancadas e área desportiva do Pavilhão 1:

- Funcionário de serviço ou empresa de segurança.

Coordenadores de Evacuação durante o horário nocturno:

Pavilhão 2 e Balneários no Pavilhão 1:

- Funcionário de serviço ou empresa de segurança.

NOTAS: *O acompanhamento dos utentes confirmará a presença de todos os atletas no ponto de encontro.*

O funcionário de serviço ou empresa de segurança, é responsável por efectuar o corte parcial ou total do gás e electricidade. (dependendo do grau do sinistro).

Quando for despoletada a activação do PEI o funcionário de serviço ou empresa de segurança deverá comunicar esse facto ao segurança do exterior.

Bancadas e área desportiva do Pavilhão 1:

- Funcionário de serviço ou empresa de segurança.

Plano de Evacuação

Identificação das Saídas

As saídas de emergência, bem como os caminhos de evacuação estão devidamente assinalados com sinalização de emergência e nas Plantas de Evacuação, existentes em todas as áreas.

Início da Evacuação

A evacuação terá início quando for dado o Aviso de incêndio ou houver informação de emergência com evacuação.

Ponto de Encontro

A zona de concentração será no campo exterior de basquetebol, junto das antenas de telemóveis e do Polidesportivo 1.

Plano de Intervenção

Incêndio

Alarme e Reconhecimento

O alarme pode ser dado por:

- Aviso por parte do funcionário de serviço ou ainda pelo vigilante da empresa de segurança
- Via rádio (vigilantes);
- Via telefone interno.

Activação do Plano de Emergência Interno (PEI)

Perante a ocorrência de um alarme na SADI, o coordenador de evacuação da área em causa, efectua a confirmação do alarme.

A confirmação de um foco de incêndio não controlado despoleta a activação do PEI.

ANEXO I - Instruções de segurança

UTILIZAÇÃO DO EXTINTOR

1

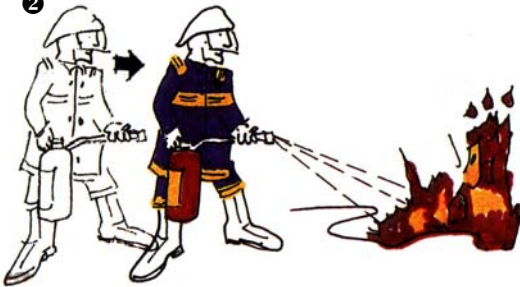


Retirar a cavilha de segurança.

Agarrar firmemente o extintor pela pega e pelo difusor.

Premir o manípulo do difusor e dirigir o jacto para a base das chamas.

2



Aproximar-se do foco de incêndio progressiva e cautelosamente.

3



Varrer, lentamente, toda a superfície incendiada.

4

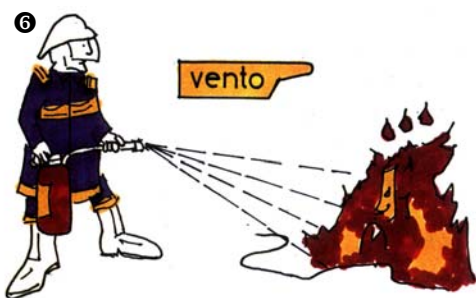


No caso do combustível ser líquido, evitar uma pressão muito forte na sua superfície impedindo o alargamento da área afectada.

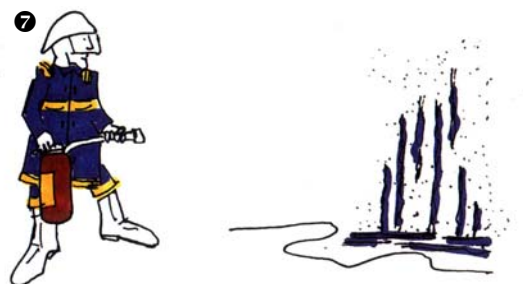
5



Não avançar senão quando estiver seguro de que o fogo não o envolverá pelas costas.



Actuar sempre no sentido do vento.



Dar por terminada a actuação só depois de se assegurar de que o fogo não se reacenderá.



Entregar o(s) extintor(es) utilizado(s) ao DQARS para que este assegure a sua recarga e reposição.

INCÊNDIO NA ÁREA ONDE TRABALHA

- Dê o alarme pressionando a botoneira mais próxima. Deve comunicar as seguintes informações:
 - Local, o mais preciso possível;
 - Extensão do incêndio;
 - Existência de feridos;
- Pegue no extintor mais próximo e actue sobre o foco de incêndio, lançando o produto extintor para a base das chamas.
- Retire, ou peça para retirar, os materiais ou objectos próximos do foco de incêndio, afim de circunscrever as chamas.
- Se não conseguir dominar o incêndio, siga os procedimentos do Plano de Evacuação.

INCÊNDIO NUMA ÁREA ADJACENTE

- Verificar a propagação de fumos por baixo da porta.
- Tocar com as costas da mão na porta, a fim de verificar se esta se encontra quente. Se o resultado for negativo, proceder da mesma forma para o puxador. Deve ter-se em atenção que todas as peças metálicas da porta são excelentes condutores de calor e por isso podem apresentar temperaturas mais elevadas.
- Sempre que verificar a presença de fumos ou temperatura elevada deve:
 - Manter a porta fechada;
 - Não tocar no puxador da porta. Este pode estar muito quente;
 - Tapar as frestas da porta com um tecido, ou outro material, molhado;
 - Seguir o definido no Plano de Evacuação.

PLANO DE EVACUAÇÃO

Ao ouvir o sinal de evacuação deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Mantenha a calma, não grite, não entre em pânico e não corra;
- Se tiver a sua documentação crítica para a Empresa perto de si, pegue nela e leve-a consigo. Não se preocupe com material de trabalho. Deixe-o sobre as bancadas ou mesas;
- Aguarde instruções do Coordenador de Evacuação;
- Ajude, sempre que possível, as pessoas mais desfavorecidas fisicamente (deficientes, pessoas de idade);
- Ajude a tranquilizar as pessoas que, eventualmente perto de si, tenham mais dificuldade em manter o domínio emocional;
- Dirija-se ordeiramente para a porta de saída;
- Não deixe um colega sozinho para trás. Se este se encontrar ferido, comunique de imediato com o Coordenador de Evacuação;
- Não pare na porta de saída, pois esta deve estar desimpedida;
- Nunca, em caso algum, volte para trás, antes de estar normalizada a situação.

LOCAL DE CONCENTRAÇÃO:

Campo exterior de basquetebol, junto das antenas de telemóveis e do Polidesportivo 1

ANEXO II – Mapas

LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE ENCONTRO

